

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº075/2024

PROCESSO Nº091223-01

CONFEÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01-150323/001-AAR-SAÚDE, CONTRATO Nº02-150323/001-AAR-ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATO Nº03-150323/001-AAR-EDUCAÇÃO; CONTRATO Nº04-150323/001-AAR-ADMINISTRAÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 001/2023-ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº091223-01, referente ao Segundo Termo de Aditivo aos contratos Nº01-150323/001-AAR-SAÚDE, Nº02-150323/001-AAR-ASSISTÊNCIA SOCIAL; Nº03-150323/001-AAR-EDUCAÇÃO; Nº04-150323/001-AAR-ADMINISTRAÇÃO tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato da Adesão de Ata para contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet para atender as demandas das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação do município de São Francisco do Pará

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo Administrativo nº091223-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Prefeito ao Secretário Municipal de Administração (anexos: contrato, Portaria do fiscal; Portaria da comissão do pregão; relatório do fiscal; justificativa; Ofício à empresa; Ofício da Empresa com aceite de prorrogação de contrato; certidões da empresa); Solicitação de confecção de aditivo de contrato; Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para autorização; Autorização do Prefeito para abertura para confecção de Termo Aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para assinatura do Termo aditivo; Termo Aditivo; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Ressalvo que a vigência do contrato se dará pelo período que atender a necessidade da gestão, sem condicionar ao andamento de um novo processo.

Recomendo publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

MARCIANA
BARROS DA
CRUZ
Assinado de forma
digital por MARCIANA
BARROS DA CRUZ
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.004.20272
Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

São Francisco do Pará, 19 de dezembro de 2024.

